



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2066/08, de 06 de novembro de 2008.

Súmula: Denominação de Praça.

Autoria: Vereador Orselino Furigo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ AUACHE a Praça Pública, anteriormente denominada Praça Jubileu, localizada entre as Ruas Romário Martins, Francisco Beltrão e Brigadeiro Rocha Loures.

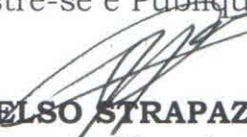
Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2008.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



DEGELSO STRAPAZZON
Assessor de Planejamento